



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

PORTARIA Nº 053/2020

Designa funcionários do Core-SP para exercerem a função de Fiscal e Gestor do Contrato de Prestação de Serviços de Encadernação.

O Diretor-Presidente do **Conselho Regional de Representantes Comerciais no Estado de São Paulo – CORE-SP**, no uso das suas atribuições regimentais descritas no artigo 26, alínea “k” do Regimento Interno da entidade;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que **Josué Cristian Vieira Vaz – Me** prestará ao Core-SP serviços de encadernação de Livros Contábeis e Financeiro, de acordo com as disposições e cláusulas contidas no referido contrato, decorrentes do Processo Administrativo nº 092/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária Maria Elizabeth de Araujo, ocupante do cargo de Chefe do Setor Financeiro, CPF nº 116 [REDACTED], telefone nº (11) 3243-5517, para atuar como Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Designar o funcionário Jailson Augusto de Oliveira, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, CPF nº 111 [REDACTED], telefone nº (11) 3243-5506, para atuar como Gestor do Contrato.

Art. 3º - Constituem atribuições do Fiscal do Contrato:

I. conhecer o inteiro teor do contrato a ser fiscalizado, inclusive as especificações contratadas e demais características do objeto;

II. conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização;

III. fiscalizar o contrato quanto a seus aspectos administrativos;

IV. assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas com qualidade e em respeito à legislação vigente;

V. acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; e

VI. encaminhar as questões que ultrapassam o âmbito das atribuições que lhe foram designadas aos respectivos responsáveis.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

Art. 4º - Constituem atribuições do Gestor do Contrato a coordenação e comando de procedimentos de fiscalização e execução contratual.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 04 de dezembro de 2020.

Sidney Fernandes Gutierrez
Diretor-Presidente

Ciências:

Maria Elizabeth de Araujo
Fiscal

Jailson Augusto de Oliveira
Gestor

